



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 06 de 24 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre aprovação de Reformulação da Lei Municipal nº 9.075, de 29 de setembro de 2021 - Programa Minha Chance e utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS na execução do Programa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a proposta apresentada pela Equipe da Gestão da Assistência Social de Reformulação da Lei Municipal do Programa Minha Chance e da utilização de recursos do FMAS para execução do Programa;

Considerando a deliberação do colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reformulação da Lei Municipal nº 9.075, de 29 de setembro de 2021 – Programa Minha Chance, conforme proposta apresentada pela Equipe de gestão na 3ª reunião extraordinária de 2022.

Artigo 2º – Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a meta de atendimento de 60 adolescentes por mês, por meio de transferência de benefício financeiro mensal temporário - bolsa auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único: para o exercício de 2022 o valor total previsto é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para um período de 10 meses.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 03 de março de 2022.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/SP